

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 23079.038906/2017-45

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 – Parque Tecnológico – Prédio das Pró-Reitorias (Antigo Prédio GTEC Petrobrás), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2018**, publicada no Diário Oficial de 11/06/2018, processo administrativo n.º **23079.038906/2017-45**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação dos serviços terceirizados de portaria**, nos Municípios do Rio de Janeiro, de Duque de Caxias e de Macaé, para **atender às demandas da Universidade Federal do Rio de Janeiro e de outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no item**

1 do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de Pregão nº **04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ nº 12.104.972/0001-05 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 42 – Apeadouro São Luís/MA – CEP 65.025-001 Representante Legal: Nome: JOSE ROBERTO FRACISCONI RG nº [REDACTED] SSP/MA e CPF nº [REDACTED]							
GRUPO	ITEM	Especificação	QTDE/ Postos	Valor Contratual por Posto		Valor Contratual Total	
				Mensal	Anual	Mensal	Anual
VII	16	Serviços de Portaria - Posto 12 x 36 Diurno - Rio de Janeiro - Prefeitura Universitária - Divisão de Transportes	1	R\$ 6.217,18	R\$ 74.606,16	R\$ 6.217,18	R\$ 74.606,16
	17	Serviços de Portaria - Posto 12 x 36 Diurno - Rio de Janeiro - Prefeitura Universitária - Centro de Controle Operacional	3	R\$ 6.217,18	R\$ 74.606,16	R\$ 18.651,54	R\$ 223.818,48
Valor Total da Empresa						R\$ 24.868,72	R\$ 298.424,24

3. CADASTRO DE RESERVA

GRUPO	ITEM	Classif.	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
VII	16 e 17	1	14.935.553/0001-40	LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
		2	08.491.163/0001-26	RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA
		3	00.432.984/0001-80	DSC MULTI SERVICOS LTDA

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, compreendendo o período de **18/06/2018** a **17/06/2019**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

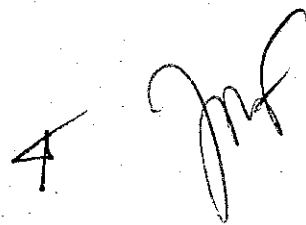
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10. Por razão de interesse público; ou

5.11. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.


André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança
PRG/UFRJ

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança

ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA

José Roberto Fracisconi
Diretor Comercial

JOSE ROBERTO FRACISCONI
RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____
Representante da Empresa:
ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO Nº 23079.038906/2017-45

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 – Parque Tecnológico – Prédio das Pró-Reitorias (Antigo Prédio GTEC Petrobrás), Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **04/2018**, publicada no Diário Oficial de 26/03/2019, processo administrativo nº **23079.038906/2017-45**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação dos serviços terceirizados de portaria**, nos **Municípios do Rio de Janeiro, de Duque de Caxias e de Macaé**, para atender às demandas da **Universidade Federal do Rio de Janeiro e de outros órgãos**, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DSC MULTI SERVICOS LTDA
CNPJ nº 00.432.984/0001-80
Endereço: Rua Rouxinol, 1041 - conj 101 - Indianópolis
São Paulo/SP – CEP 04.516-001
Representante Legal:
Nome: CARLOS EDUARDO DE PAULA E SILVA
RG nº [REDACTED] SSP e CPF nº [REDACTED]

GRUPO	ITEM	Especificação	QTDE/ Postos	Valor Contratual por Posto		Valor Contratual Total	
				Mensal	Anual	Mensal	Anual
I	1	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Residência Estudantil	2	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 12.355,52	R\$ 148.266,24
	2	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Escola de Educação Física e Desporto - EEFD	2	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12
Total do Grupo I						R\$ 18.533,28	R\$ 222.399,36
II	3	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	4	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 24.711,04	R\$ 296.532,48
	4	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Instituto de Geociências - IGEO	2	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12
Total do Grupo II						R\$ 30.888,80	R\$ 370.665,60
III	5	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Centro de Ciências da Saúde - CCS	6	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 37.066,56	R\$ 444.798,72
	6	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Faculdade de Farmácia - FF	1	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56
Total do Grupo III						R\$ 40.155,44	R\$ 481.865,28
IV	7	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia - CT	5	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 30.888,80	R\$ 370.665,60
	8	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE	2	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 12.355,52	R\$ 148.266,24
	9	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE	4	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 12.355,52	R\$ 148.266,24
Total do Grupo IV						R\$ 55.599,84	R\$ 667.198,08
VI	14	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Edifício Jorge Moreira Machado - Reitoria	2	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 12.355,52	R\$ 148.266,24
	15	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Faculdade de Letras - FL	2	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 12.355,52	R\$ 148.266,24
Total do Grupo VI						R\$ 24.711,04	R\$ 296.532,48
VIII	18	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Escola de Enfermagem Ana Nery - EEAN	2	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12
	19	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA	2	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12

	20	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Instituto de Ginecologia - GINECO	2	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12
	21	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Observatório do Valongo	1	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56
	22	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Colégio de Aplicação da UFRJ - CAP	1	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56
	23	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Centro Brasileiro de Altos Estudos - CBAE	1	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56
Total do Grupo VIII						R\$ 27.799,92	R\$ 333.599,04
IX	24	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Escola de Música da UFRJ - EM	3	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 18.533,28	R\$ 222.399,36
	25	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Faculdade Nacional de Direito - FND	3	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 18.533,28	R\$ 222.399,36
	26	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Instituto de Filosofia - IFCS	3	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 18.533,28	R\$ 222.399,36
Total do Grupo IX						R\$ 55.599,84	R\$ 667.198,08
X	27	Serviços de Portaria - Posto 12 x 36 Diurno - Rio de Janeiro - Museu Nacional - MN	8	R\$ 5.849,90	R\$ 70.198,80	R\$ 46.799,20	R\$ 561.590,40
	28	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Museu Nacional - Horto Botânico	4	R\$ 6.177,72	R\$ 74.132,64	R\$ 24.710,88	R\$ 296.530,56
Total do Grupo X						R\$ 71.510,08	R\$ 858.120,96
XI	29	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC	1	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56
	30	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB	1	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56
	31	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Rio de Janeiro - Prefeitura Universitária - Portões do Campus da Praia Vermelha	5	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12	R\$ 30.888,80	R\$ 370.665,60
	32	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Rio de Janeiro - Prefeitura Universitária - Antigo Canecão e Complexos de Salas de Aula da PV	2	R\$ 3.088,88	R\$ 37.066,56	R\$ 6.177,76	R\$ 74.133,12
Total do Grupo XI						R\$ 43.244,32	R\$ 518.931,84
XII	34	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Campus de Macaé - Polo Ajuda	1	R\$ 3.046,41	R\$ 36.556,92	R\$ 3.046,41	R\$ 36.556,92
	35	Serviços de Portaria - Posto 12 x 36 Diurno - Campus de Macaé - Lagomar	2	R\$ 5.815,00	R\$ 69.780,00	R\$ 11.630,00	R\$ 139.560,00
	36	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Campus de Macaé - Polo Universitário	5	R\$ 6.092,82	R\$ 73.113,84	R\$ 30.464,10	R\$ 365.569,20
	37	Serviços de Portaria - Posto 07 às 22h seg a sex - Campus de Macaé - NUPEM	3	R\$ 6.092,82	R\$ 73.113,84	R\$ 18.278,46	R\$ 219.341,52
Total do Grupo XII						R\$ 63.418,97	R\$ 761.027,64
	12	Serviços de Portaria - Posto 12 x 36 Diurno - Rio de Janeiro - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF	5	R\$ 5.853,88	R\$ 70.246,56	R\$ 29.269,40	R\$ 351.232,80

13	Serviços de Portaria - Posto 12 x 36 Diurno - Rio de Janeiro - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG	4	R\$ 6.417,46	R\$ 77.009,52	R\$ 25.669,84	R\$ 308.038,08
33	Serviços de Portaria - Posto 44h seg a sex - Polo de Xerem	3	R\$ 3.092,45	R\$ 37.109,40	R\$ 9.277,35	R\$ 111.328,20
Valor Total da Empresa					R\$ 495.678,08	R\$ 5.948.137,44

3. CADASTRO DE RESERVA

GRUPO	ITEM	Classif.	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
	12	1	15.014.790/0001-31	FABIANA CAVALCANTE SANTOS
	13	1	15.014.790/0001-31	FABIANA CAVALCANTE SANTOS
	33	1	15.014.790/0001-31	FABIANA CAVALCANTE SANTOS

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será, a partir sua assinatura, compreendendo o período de **26/03/2019** a **17/06/2019**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A presente ata substitui as atas nº 04 e 05 de 2018 das empresas DENJUD REFEICOES COLETIVAS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA e EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, respectivamente.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança


CARLOS EDUARDO DE PAULA E SILVA
RG nº [REDACTED] SSP e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa:
DSC MULTI SERVICOS LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

A coordenação de licitações torna público a todos os interessados que, na Ata de Registro de Preços, altera-se o seguinte item:

Onde se lê ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, leia-se ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019.



RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA
Coordenador Geral de Licitações